



# Câmara Municipal de Carinhanha

## ESTADO DA BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº.: 001/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

*“Dispõe sobre a Reprovação da Prestação de Contas do Município de Carinhanha, Exercício Financeiro de 2017”.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARINHANHA, Estado da Bahia, com fundamento na Constituição do seu Estado e na Lei Orgânica do seu Município, e,

Considerando que em atendimento às determinações das Leis acima citadas, a Prestação de Contas do Município de Carinhanha, Exercício Financeiro de 2017, foi colocada em votação única na Sessão Ordinária do dia 20/05/2019, sendo Reprovada por 05 (cinco) votos contra a prestação de contas de 2017, 04 (quatro) votos favoráveis à aprovação e 01 (uma) abstenção.

Considerando que o Parecer Prévio do TCM sobre as Contas do exercício financeiro de 2017 foi no sentido de Aprovação. Essa votação realizada, em 20/05/2019, não tem o condão de rejeitar o Parecer Técnico do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, pois dependia de dois terços dos membros da Câmara para aplicar a normadoart.159, § IX do Regimento Interno desta Câmara.

### DECRETA:

Art. 1º- Fica Reprovada a Prestação de Contas do Município de Carinhanha - Bahia, Exercício Financeiro de 2017, Gestor Sr. **GERALDO PEREIRA COSTA**.

Art. 2º- A Secretaria da Câmara Municipal providenciará a publicação do presente Decreto Legislativo, e enviará cópias do mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e ao Prefeito Municipal de Carinhanha.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Carinhanha – Bahia, em 20 de maio de 2019.

ADIRLAN SOARES CARDOSO  
*Presidente da Câmara*

GILVAN AZEVEDO DA SILVA  
*1º. Secretário*